LEI N° 2.297 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional suplementar*** *e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.247 de 24 de Novembro de 2023 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de**R$ 1.293.170,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Três Mil, Cento e Setenta Reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.293.170,00**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

444	10.301.1001.4001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	299.970,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 02
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO	

02 07 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

445	26.782.1507.1823.0000	CONTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	993.200,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar (Proposta n° 36000603513202400) no valor de R$ 299.970,00 para custeio deincremento do PAP (Portaria MS n° 3.853/2024); e, de acordo Contrato de Repasse n° 939042/2022 firmado entre União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e este município no valor de R$ 993.200,00:

Excesso: **1.293.170,00**

Fontes de Recurso		
05	00	993.200,00
05	02	299.970,00

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4496-BDBA-098B-8F75 e informe o código 4496-BDBA-098B-8F75

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Pernambuco, em 05 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeitura

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4496-BDBA-098B-8F75 e informe o código 4496-BDBA-098B-8F75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4496-BDBA-098B-8F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 15/07/2024 12:05:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4496-BDBA-098B-8F75